Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Telefax: (77) 3683-2152 / 2138
CNPJ: 13.245.568/0001-14

Prefeitura Municipal Jaborandi
Trabalhando para crescer

LEI Nº 362/2011.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI – ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaborandi aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R$ 1.227.230,00 (um milhão duzentos e vinte sete mil e duzentos e trinta reais), para cobrir despesas com a criação de elemento na dotação já existente no Orçamento para o exercício de 2011 a seguir discriminado:

12.361.042.2.098 – Manutenção do Ensino básico

3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Especial será coberta com recursos de que trata o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, 16 de dezembro de 2011.

Sanciono a presente Lei em 16/12/2011.

José Dias da Silva
Prefeito

José Alves Ferreira Primo
Secretário Municipal de Administração
José Alves Ferreira Primo
Sec. Administração
Portaria 805/2011

e-SIC-Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão /Prefeitura Municipal de Jaborandi-BA (http://www.jaborandi.ba.gov.br)